



(Unidade - Disciplina - Trabalho)

Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente

Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea «ENASA»

Visto	
N.º	270/24
Data	07.01.24
Ass.	<i>[Signature]</i>
O Juiz CONSELHEIRO	

Contrato N.: CPD/01/2024

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, ENASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, E.P., entidade publica empresarial com Sede no Aeroporto Internacional de São Tomé, CP. 703, São Tomé, Contribuinte Fiscal n.º 522004545, neste acto representada pelo respectivo Director Geral, o Senhor António Trindade, doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”, de um lado, e CIEM, Lda – Centro Industrial Electromecânico, com sede em Bobo-Forro, CP 137, neste acto representado pelo Sr. Hamilton Margarido dos Santos Almeida Cruz, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de uma viatura mini-bus (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de STN 1.160.350,00 (um milhão, cento e sessental mil, trezentos e cinquenta dobras), doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta - O pagamento será feito até 15 dias após a entrega e aceitação dos Bens, de acordo com a Cláusula 4.º das Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Quinta - A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Orçamento de Investimento para o ano 2023 na rubrica 225100, fonte de financiamento Empresa AVC.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- Descrição do Fornecimento;
- Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 08 DE JANEIRO 2024, EM 5 ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.



Pelo órgão contratante

[Signature]

Pela contratada	
Centro Industrial Electromecânico, L.da	
C.P. 137 / S. Tomé / S. Tomé e Príncipe	
Tel (+238) 222 23 96 / Fax (+238) 222 29 74	
email ciem@ciem.st	

[Signature]

TESTEMUNHAS:

Hamilton dos Santos Almeida Cruz (Ass)
Nilsa Paquete (ful)